

## EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se inciso IX no art. 5º do  
Projeto de Lei nº 38/2019.

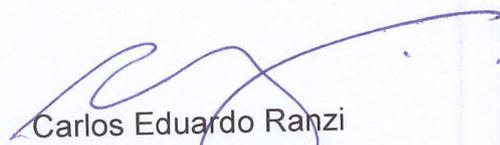
Fica modificado o art. 5, passando a ter a seguinte redação:

Art. 5 - São obrigações da conveniada:

(....)

IX – Disponibilização de estacionamento no interior da instituição de forma gratuita;

Sala Presidente Tancredo Neves, 14 de maio de 2019.



Carlos Eduardo Ranzi  
Vereador PMDB

## EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se o Art. 11º ao Projeto de Lei nº  
038/2019.

Fica acrescentado o Art. 11º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º - O presente convênio terá a validade de 1(um) ano sendo prorrogável por  
mais 1(um) ano.

Sala Presidente Tancredo Neves, 20 de Maio de 2019.

  
Paulo Adriano da Silva  
Vereador PPL

Vereadores:

## EMENDA ADITIVA

Acrescenta o parágrafo 1º e § 2º ao art. 5º do Projeto de Lei nº 38/2019.

Fica acrescentado o parágrafos 1º e 2º art. 5º, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 5º - parágrafo 1º: Fica estabelecido que a conveniada deverá cumprir com os horários que seguem abaixo:**

Segunda-feira: 13h às 17h\* e 18h às 22h

Terça-feira: 13h às 17h e 18h às 22h

Quarta-feira: 13h às 17h e 18h às 22h

Quinta-feira: 13h às 17h\* e 18h às 22h

Sexta-feira: 13h às 17h\* e 18h às 22h

\* Turnos que não ocorrem atendimentos médicos, somente administrativo e de enfermagem

**Parágrafo 2º: Eventuais alterações dos horários de atendimento, deverão ser realizadas através de decreto:**

Sala Presidente Tancredo Neves, 14 de maio de 2019.

Carlos Eduardo Ranzi

Vereador MDB